Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 001/ 2025/ SEFAZ / SUREM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1516, de 4 de abril de 2025, **NOTIFICA OS CONTRIBUINTES DOS LANÇAMENTOS RELATIVOS À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE (TFEP) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN PROFISSIONAL AUTÔNOMO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem, arts. 6º-B, 15 ao 20, 22, 93, 149, 158 a 162, Tabela V do Anexo IV, nos seguintes termos:

I - DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Ficam as pessoas físicas e jurídicas em geral, contribuintes da TFEP e ISSQN Profissional Autônomo, notificadas por este Edital, do lançamento dos referidos tributos para o exercício de 2025.

Art. 2º De maneira complementar à presente divulgação de lançamento, o documento de arrecadação para pagamento da TFEP e ISSQN Profissional Autônomo será entregue pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, a partir do dia 9 de julho de 2025.

§ 1º O contribuinte ou responsável que, por qualquer motivo, não receber o boleto de pagamento dos tributos mencionados neste Edital deverá:

I - emitir segunda via do documento de arrecadação para pagamento da TFEP e ISSQN Profissional Autônomo por meio do endereço eletrônico: http://receita.contagem.mg.gov.br, na internet, disponível a partir do dia 7 de julho de 2025; ou

II - solicitar a emissão de 2ª (segunda) via na Central de Atendimento ao Público da Subsecretaria da Receita Municipal, localizada à Avenida João Cesar de Oliveira, 6620, Centro/Sede ou no Posto de Atendimento "Prefeitura Aqui" do Shopping Contagem, localizado à Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, 850, piso G-3, bairro Cabral, Contagem/MG, preferencialmente com agendamento prévio.

§ 2º O não recebimento do boleto não isenta o contribuinte do cumprimento de suas obrigações fiscais, especialmente as que se referirem ao pagamento dos tributos nas épocas regulamentares, conforme a Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem, art.22.

II -DO PAGAMENTO

Art. 3º O vencimento da TFEP e do ISSQN Profissional Autônomo relativos ao exercício de 2025 ocorrerá em 10 de agosto de 2025.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Parágrafo único. O não pagamento da taxa e imposto citados neste edital até a data fixada sujeitará o contribuinte aos acréscimos dos encargos previstos na Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário Municipal de Contagem nos arts. 29 e 35, bem como implicará em inscrição em dívida ativa, protesto extrajudicial e ajuizamento, a partir do vencimento.

Art. 4º Nos termos do art. 6º B da Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem, os valores relativos ao exercício de 2025 para a TFEP e o ISSQN Profissional Autônomo, constantes no na Tabela V, do Anexo IV e no art. 93 da mesma Lei, foram atualizados em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, publicadas nas tabelas I e II, do Anexo I deste Edital.

III - DAS ISENÇÕES

Art. 5º O contribuinte poderá solicitar isenção nas hipóteses prevista na Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem, nos arts. 47, §4º, §5º, §7º, §8º; Lei Municipal 3.496, de 26 de dezembro de 2001, art. 3º e Lei Municipal 190, de 30 de dezembro de 2014, art. 249, §1º, Inciso I; §2º, até o dia de 10 de agosto de 2025.

I – Os pedidos de isenção poderão ser protocolizados presencialmente na Central de Atendimento ao Público da Receita Municipal, na Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, bairro Centro, no "Prefeitura Aqui" do Shopping Contagem, na Av. Severino Ballesteros Rodrigues nº 850, piso G-3, bairro Cabral, preferencialmente com agendamento prévio, ou através do endereço eletrônico http://receita.contagem.mg.gov.br/servicos/.

II – O formulário para a solicitação da isenção é o publicado no Anexo II deste edital, também disponível no link http://receita.contagem.mg.gov.br/downloads/.

III - A documentação necessária para a solicitação é a elencada no formulário descrito no inciso II, podendo ser exigida documentação complementar, a critério do órgão julgador.

IV - DAS IMPUGNAÇÕES OU REVISÕES

Art. 6º O contribuinte poderá impugnar ou requerer a revisão do lançamento da TFEP e do ISSQN Profissional Autônomo, caso verifique divergências no cadastro mobiliários que tenham gerado inconsistências nos lançamentos, até 10 de agosto de 2025.

I – Os locais e o endereço eletrônico para a protocolização dos pedidos são os mesmos dispostos no inciso I do artigo 5º.

II – O formulário para a solicitação da de revisão ou impugnação é o publicado no Anexo III deste edital e disponível no link http://receita.contagem.mg.gov.br/downloads/.

III – A documentação necessária para a solicitação é a elencada no formulário descrito no inciso II, podendo ser exigida documentação complementar, a critério do órgão julgador.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A apresentação intempestiva dos pedidos de revisão, impugnação ou isenção não impede que os elementos apresentados sejam utilizados pela autoridade competente para concessão de ofício do benefício, nos termos do Código Tributário Nacional, art. 145, inciso III; art. 149.

Art. 8º Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, para pagamento integral da taxa ou imposto:

I – sem os acréscimos previstos na Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem, arts. 29 e 35, nos casos de revisão tempestiva julgada procedente, ainda que parcialmente; ou

II – para pagamento com os acréscimos previstos na Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem, arts. 29 e 35, nos casos de revisão tempestiva julgada improcedente.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos através de requerimento próprio encaminhado à Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização.

Contagem/MG, 08 de julho de 2025

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO:94651809634

Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO:94651809634
Dados: 2025.07.08 14:39:24 -03'00'

Carlos Frederico Pinto Netto

Secretário Municipal de Fazenda

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO I

(que se referem os arts. 6º-B, 15 ao 20, 22, 93, 149, 158 a 162 da Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem)

TABELA I: Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade (TFEP) - Exercício 2025

Item	Subitem / Descrição		Valor (R$)
2.1 - Por unidade	2.1.1 - Anúncio simples		46,48
	2.1.2 - Anúncio acoplado a termômetro e/ou relógio		387,41
	2.1.3 - Outdoor		774,82
	2.1.4 - Mooving-door		581,12
2.2 - Por m² de anúncio	2.2.1 - Anúncio inanimado	2.2.1.1 - Não iluminado	77,49
		2.2.1.2 - Iluminado	154,96
		2.2.1.3 - Luminoso	154,96
	2.2.2 - Anúncio animado	2.2.2.1 - Não iluminado	108,48
		2.2.2.2 - Iluminado	193,71
		2.2.2.3 - Luminoso	193,71
2.3 - Anúncio acoplado a veículos - por unidade	2.3.1 - Acoplado a veículo de transporte coletivo		193,71
	2.3.2 - Acoplado a veículo de transporte público individual		46,48
	2.3.3 - Acoplado a veículo de serviços		46,48

TABELA II: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Profissionais Autônomos (ISSQN Profissional Autônomo) - Exercício 2025

Nível do Profissional Autônomo	Valor (R$)
Superior	881,35
Demais	542,38

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO II

MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
Secretaria Municipal de Fazenda
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS MOBILIÁRIAS

DADOS DO REQUERENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO (Rua/av. etc.)			
Nº/Complemento	BAIRRO		CEP
CIDADE	UF	TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR
EMAIL			
CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

SOLICITAÇÃO
NÚMERO DO(S) CADASTRO(S) MOBILIÁRIO(S) OBJETO DO PEDIDO E OBSERVAÇÕES

DO PEDIDO

Ao Diretor de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal Adjunta da Receita, o requerente acima qualificado, solicita a Isenção do Lançamento **de Taxas de Poder de Polícia** referentes ao **exercício corrente,** relativos ao(s) cadastro(s) acima identificado(s) imóvel acima identificado, para tanto **REQUER** concessão de isenção para:

☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF

☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFS

☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE – TFA / TFEP

TERMO DE RESPONSABILIDADE – DECLARO:

- Serem verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados conforme Lei Federal nº 4.729 de 14/06/1965.
- Estar ciente de que a veracidade das afirmações acima ficam sujeitas a verificação do fisco.
- Estar ciente que a falta de documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.
- Estar ciente que o indeferimento do pedido implica na exigência do pagamento do valor dos valores já vencidos com os acréscimos previstos nos artigos 29 e 35 do Código Tributário do Município de Contagem.
- Que a intempestividade na formalização do pedido ensejará no indeferimento do pedido, nos termos do regulamento próprio.

Nestes termos, pede deferimento,

Contagem/MG,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do requerente

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório • Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal ou titular da Secretaria correspondente vinculado às atividades da associação ou entidade (caso o imóvel esteja sendo utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos com finalidade filantrópica, cultural, ambiental, educacional ou de assistência social) • Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado • CPF e RG do representante legal (requerente) • Declaração de Utilidade Pública pelo Município de Contagem (caso o imóvel esteja sendo utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos com finalidade filantrópica, cultural, ambiental, educacional ou de assistência social) • Estatuto social atualizado registrado em cartório • Notificação da(s) Taxa(s) do exercício corrente • Outros documentos e/ou comprovantes que julgar necessários

Requerimento – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DADOS DO REQUERENTE: é a pessoa, física ou jurídica, que tenha cadastro mobiliário, conforme previsão no Art. 114 e 162 do Código Tributário do Município de Contagem, Lei nº 1.611/1983 e alterações, ou o representante legal, formalmente constituído.
SOLICITAÇÃO: preencha para identificação precisa do Cadastro objeto do pedido. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Informe o número da Inscrição Municipal.
DO PEDIDO: Deve ser indicada apenas uma das hipóteses de isenção.

5

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO III

MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Limpar
Imprimir

DADOS DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME			
CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
ENDEREÇO	NÚMERO/COMPLEMENTO		
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONE (DDD+NÚMERO)	E-MAIL		
NOME DA PESSOA PARA CONTATO			

DADOS DO IMÓVEL DE ESTABELECIMENTO

NÚMERO DO(S) ÍNDICE(S) CADASTRAL(AIS) IMOBILIÁRIO(S)

FINALIDADE DO REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado requer a revisão de lançamento do(s) seguinte(s) tributo(s) relativo(s) ao(s) exercício(s) (especificar e marcar): _____

- ☐ **TFLF** – Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento
- ☐ **TFS** – Taxa de Fiscalização Sanitária
- ☐ **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Autônomos)
- ☐ **TFA / TFEP** – Taxa de Fiscalização de Engenho e Publicidade
- ☐ **TFLOS** – Taxa de Fiscalização e de Licença para Ocupação do Solo

JUSTIFICATIVAS

- ☐ A área efetivamente utilizada é:_____ m².
- ☐ Houve encerramento das atividades em:_____/_____/_____
- ☐ As atividades estão paralisadas desde: _____/_____/_____
- ☐ Houve mudança de endereço de estabelecimento para:_____
- ☐ Não há o exercício de atividade sujeita à TFS.
- ☐ Não possui anúncio sujeito à TFA/TFEP.
- ☐ O anúncio, sujeito à TFA/TFEP, foi retirado em:_____/_____/_____
- ☐ A área correta do anúncio sujeita à TFA/TFEP é: _____ m².
- ☐ Não está sujeito à TFLOS porque:_____
- ☐ Não é profissional autônomo de nível superior.
- ☐ É autônomo, mas não possui porta aberta ao público.
- ☐ Outros (especificar no campo abaixo):_____

_____

_____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Requerimento preenchido com alegação da matéria que achar útil;
- Cópia do ato de constituição da empresa e a ultima alteração; cartão atualizado CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
- Cópia do documento de identificação oficial do responsável legal com RG/CPF, e procuração, conforme o caso;
- Cópia de documentos (ex.: contrato de locação, croqui); certidões, fotos, laudos, declaração de órgão municipal; e demais documentos que comprove(m) a(s) alegação(ões) do pedido.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem,____ de _____ de_____

_____
NOME / ASSINATURA / CARGO DO REQUERENTE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.